



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORNECEDOR SANCIONADO

CNPJ: 26.794.239/0001-52

RAZÃO SOCIAL: SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

NOME FANTASIA: SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004279/2022.

SANÇÃO APLICADA: MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação.

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA
EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

**SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.749.239/0001-52**

Por sua Representante Legal
Endereço: Avenida Perimetral Norte, nº 1109 -
Quadra 68 - Lote 27, Jardim Nova Esperança,
Goiânia - GO, CEP: 74.465-330. E-mail: solumedso-
lucoeshospitalares@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 004279/2022, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.749.239/0001-52 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos, que se traduz na aplicação de **MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação**, da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318640

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA
EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E
COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO
EIRELI**

CNPJ: 10.462.477/0001-42
Por sua Representante Legal
Endereço: Travessa Pedro Lino Aderaldo, nº 377,
Nova Brasília, Senvador Pompeo-CE, CEP: 63.600-000,
E-mail: adrianocultura@hotmail.com.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 004280/2022, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.462.477/0001-42 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos, que se traduz na aplicação de **MULTA de 20% (vinte por**

cento) incidente sobre o valor da contratação, da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318642

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA
EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90**

Por sua Representante Legal
Endereço: Avenida Severino Cordeiro, 402, Jardim
Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, e-mail:
dentalcajazeiras@gmail.com.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 004284/2022, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos, que se traduz na aplicação de **MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação**, da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318645